



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLI - Nº 8808 Disponibilização: Quarta-feira, 4 de Dezembro de 2019 Publicação: Quinta-feira, 5 de Dezembro de 2019

RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-1/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e justificativas que conduziram os procedimentos para contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa CASAS DO JOSÉ LTDA (CNPJ: 01.049.424/0001-03), para locação de **imóvel localizado à Rua Joaquim Baldoíno, nº 180, Bairro Centro, Picos-PI**, com a finalidade de sediar o Fórum da Comarca de Picos - PI, onde encontram-se instaladas 05 (cinco) Varas, Núcleo de Adoção, Núcleo Maria da Penha, Juizado Especial Cível e Criminal, Arquivo Judicial, Central de Mandados, Depósito Judicial, pelo valor mensal de **R\$ 11.453,50** (onze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), com fundamento no Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, nos termos da Decisão Nº 7041/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER (1179148), do Despacho Nº 92501/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER (1425058) e da Manifestação Nº 10960/2019 - PJPI/TJPI/SAJ (1171311).

AUTORIZO a contratação direta da empresa CASAS DO JOSÉ LTDA (CNPJ: 01.049.424/0001-03), nos termos da Justificativa Nº 52/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL1 (0872361) e da Manifestação Nº 10537/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL1 (1157432), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação.

DETERMINO, ainda, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça), o extrato deste ato como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 04/12/2019, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1444777** e o código CRC **E41B8FF9**.

5.3. Publicação/NE - Nota de Empenho Nº 5739/2019 - PJPI/TJPI/SOF/DEPORCPRO

NE - Nota de Empenho Nº 5739/2019 - PJPI/TJPI/SOF/DEPORCPRO

Teresina, 04 de dezembro de 2019.

Governo do Estado do Piauí			
Nota de Empenho			
Encerrado até Outubro			
Identificação			
Unidade Gestora		Documento	Emissão
040101 - TRIBUNAL DE JUSTICA (CNPJ: 06.981.344/0001-05)		2019NE03172	04/12/19
Credor	06840748000189 - EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	T i p o de Empenho	NE Original
Valor	12.285,08 (Doze mil e duzentos e oitenta e cinco reais e oito centavos)	Reforço	2019NE00299
Classificação			
Nota de Reserva	2019NR00216		
Tipo de Reserva	PRÉ-EMPENHO		
Órgão Orçamento	04 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
Unidade Orçamentária	04101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
Programa de trabalho	02.061. 0081. 2083 - CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 1º GRAU		
Fonte	118 - RECURSOS DOS FUNDOS ESPECIAIS		
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Autor Emenda	0 - SEM AUTOR		
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida		
Território	TD0 - ESTADO		
Plano Orçamentário	000001 - Não definido		
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO		
Detalhamento de Fonte	000000 - RECEITAS DOS FUNDOS ESPECIAIS		
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO		
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado		
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado		
Projetos	0 - Indefinido		
Detalhamento			
Mod. Empenho	Estimativo	Mod. Licitação	08 - Não aplicável
Emb. Legal	Lei nº 4.320/64		
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	Local Entrega
Processo	19.0.000046058-6	UF	Piauí
Município	Teresina		



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLI - Nº 8808 Disponibilização: Quarta-feira, 4 de Dezembro de 2019 Publicação: Quinta-feira, 5 de Dezembro de 2019

Itens						
Tipo Patrimonial		Sub-item da Despesa		Classificação Complementar		Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		65 - SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA				12.285,08
Saldo Dotação						
Créd. Disp.	Indisponível antes NE		25.489,08		Valor NE	Saldo após NE
147.385,58	Pré-Empenhado	19.216,23	Bloqueado	0,00	12.285,08	160.589,58
Observação						
Consiste no valor ref. a despesas com a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para as unidades consumidoras da justiça de 1º grau do Poder Judiciário do Estado do Piauí para o exercício financeiro 2019 - conforme Contratos CUSD e CCER nº 145/2019 e autorização do presidente do TJPI. (CONTRATO DE ADESÃO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NA UNIDADE CONSUMIDORA DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES)						
Produtos						
Produto		Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total	
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		1	und	12.285,08	12.285,08	
Descrição	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica					
09889809320 - SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS						
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI						
Documento assinado eletronicamente por Priscylla Ferraz de Sousa, Servidor TJPI , em 04/12/2019, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.						
Documento assinado eletronicamente por Sebastião Ribeiro Martins, Presidente , em 04/12/2019, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.						
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 1445631 e o código CRC 5ADDD644 .						
19.0.000046058-6						

5.4. PUBLICAÇÃO/EXTRATO Nº 297/2019 - PJPI/TJPI/SLC/PREG/HOMOLOGAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019

Extrato Nº 297/2019 - PJPI/TJPI/SLC/PREG
 Ref. Processo SEI nº 19.0.000002131-0
 Ato: Homologação/Procedimento Licitatório
 Procedimento: Pregão Eletrônico Nº 00030/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na **prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais**, a fim de atender às demandas da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, CGJ/PI, da Vice - Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, VCGJ/PI; do Tribunal de Justiça do Piauí - TJ/PI e da Escola Judiciária do Piauí, EJUD, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência Nº 109/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR (0959336) e seus anexos.

RESULTADO/BENEFICIÁRIA(S):

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: Emissão de passagens aéreas nacionais - Assessoria, cotação, reserva e emissão da passagem, **adjudicado** em favor da empresa **SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI**, CNPJ: 14.278.276/0001-40, pelo **melhor lance de R\$ 0,01** e a quantidade de **650 unidades**.

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: Emissão de passagens aéreas internacionais - Assessoria, cotação, reserva e emissão da passagem e seguro de assistência em viagem, **adjudicado** em favor da empresa **SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI**, CNPJ: 14.278.276/0001-40, pelo **melhor lance de R\$ 0,01** e a quantidade de **115 unidades**.

Item: 3 - GRUPO 1

Descrição: Alteração e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais - Cotação, remarcação, cancelamento e reembolso, **adjudicado** em favor da empresa **SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI**, CNPJ: 14.278.276/0001-40, pelo **melhor lance de R\$ 0,01** e a quantidade de **765 unidades**.

Item: 4 - GRUPO 1

Descrição: Repasse de voos nacionais - Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos, **adjudicado** em favor da empresa **SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI**, CNPJ: 14.278.276/0001-40, pelo **melhor lance de R\$ 1.056,49** e a quantidade de **650 unidades**.

Item: 5 - GRUPO 1

Descrição: Repasse de voos internacionais - Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos, **adjudicado** em favor da empresa **SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI**, CNPJ: 14.278.276/0001-40, pelo **melhor lance de R\$ 5.117,00** e a quantidade de **115 unidades**.

Item: 6 - GRUPO 1

Descrição: Repasse de seguro assistência em viagem - Valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros de viagem